



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL**

Lei N.º 172 de 04 de Fevereiro de 2002

Cria elemento de despesa na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura e bem como anula dotações para Suplementação de outras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – Faço saber que a Câmara Municipal de Farias Brito, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os elementos de despesa na Secretaria de Administração e Finanças, conforme discriminação abaixo .

20- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

20001.041220032.003 - Manut. dos Serv. da Secret. de Adm. e Finanças

3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica

20004.041220032.004 - Manut. dos Serv. de Informática e O. Serv. Correlatos

3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica .

Art.2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular parte dos recursos do elemento 3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física da dotação 20001.041220032.003 o valor de R\$ 7.913,16 (sete mil novecentos e treze reais e dezesseis centavos) para o elemento de despesa ora criado **3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Art.3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a anular os recursos do elemento 3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física da dotação 20004.041220032.004 o valor de R\$16.037,36 (dezesseis mil e trinta e sete reais e trinta e seis centavos) para o elemento de despesa ora criado **3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2002.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, 04 de Fevereiro de 2002.

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal